



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE AGOSTO DE 2018

Tavares - PB, 07 de Agosto de 2018

Nº 1071

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB,

CNPJ:08.944.092/0001-70 e RENACAR AUTOMOVEIS EIRELI,

inscrita no CNPJ nº 03.430.011/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Peças Originais para manutenção do veículo Renault Master Ambulância

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução do contrato será pago com recursos da prefeitura de Tavares - PB, para atender o empenhamento, em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL R\$ 21.399,34 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 02/08/2018 À 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 02 de agosto de 2018;

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Ailton Nixon Suassuna Porto, tendo em vista justificativa apresentada pelo Secretário de Transportes do Município e do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a Aquisição de Peças Originais para manutenção do veículo Renault Master Ambulância, fulcrada no art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa: **RENACAR AUTOMOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.430.011/0001-08, localizada na Avenida Airino Bezerra Cabral, nº 825, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.104-170, pelo valor global de R\$ 21.399,34 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Tavares- PB, 01 de agosto de 2018.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ FIDELES ALVES, CPF: 557.381.844-91.

OBJETO: Locação do Veículo Car/Caminhão/Tanque, Marca VW 13.180 Euro Worker DIESEL, Ano de Fabricação 2008, Cor Branca, Placa MOG-1117/PB, para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares - PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 SEC. AGRICULTURA- 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

VALOR CARRADA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/08/2018 À 30/09/2018

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 02 de agosto, de 2018,

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e JOSÉ FIDELES ALVES, Contratado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Locação de Carro Pipa para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares - PB, através de JOSÉ FIDELES ALVES, CPF: 557.381.844-91.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 SEC. AGRICULTURA- 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 01 de agosto de 2018.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 134/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ:08.944.092/0001-70 e WENDELL DE SOUZA NUNES, CPF: 030.081.594-86.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 134/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**.